



# *Câmara Municipal de Marília*

*Estado de São Paulo*

## **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2017**

### **EDITAL Nº 3 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2017**

#### **DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A Câmara Municipal de Marília juntamente com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP **DIVULGA** aos candidatos inscritos para os cargos de Atendente de Serviços Gerais e Bibliotecário o gabarito das Provas Objetivas aplicadas em 17 de dezembro de 2017.

#### **001. PROVA OBJETIVA**

##### **ATENDEnte DE SERVIÇOS GERAIS**

1 - D	2 - B	3 - E	4 - A	5 - D	6 - C	7 - C	8 - E	9 - B	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - D	15 - D	16 - E	17 - A	18 - C	19 - E	20 - A
21 - D	22 - C	23 - A	24 - E	25 - B	26 - D	27 - A	28 - E	29 - C	30 - B
31 - B	32 - E	33 - D	34 - A	35 - C	36 - C	37 - E	38 - A	39 - B	40 - D
41 - C	42 - A	43 - D	44 - B	45 - E	46 - B	47 - E	48 - D	49 - C	50 - A

#### **002. PROVA OBJETIVA**

##### **BIBLIOTECÁRIO**

1 - D	2 - B	3 - E	4 - A	5 - E	6 - B	7 - C	8 - A	9 - B	10 - C
11 - E	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - D	22 - B	23 - A	24 - C	25 - E	26 - D	27 - B	28 - A	29 - C	30 - E
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - C	36 - A	37 - D	38 - C	39 - E	40 - B
41 - A	42 - B	43 - C	44 - A	45 - E	46 - C	47 - A	48 - D	49 - B	50 - A
51 - C	52 - C	53 - E	54 - D	55 - B	56 - A	57 - E	58 - C	59 - B	60 - D

#### **DOS RECURSOS**

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

O candidato dentro do prazo estabelecido deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.



# *Câmara Municipal de Marília*

*Estado de São Paulo*

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Marília, em 18 de dezembro de 2017

**Wilson Alves Damasceno**  
Presidente da Câmara Municipal de Marília